

Ata de nº 332. Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – Goiás - CMDCA, Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às 10h, na sala dos Conselho Municipais, situada a Rua Dom Pedro II, nº 709, Centro. Aberta a reunião foi realizada a leitura da Ata da reunião anterior de nº 331. Foi apresentado aos conselheiros presentes os arquivos de áudio, print's de aplicativo Whatsapp e denúncia por escrito registrada pela Sra. Sionara Aparecida Marques, CPF nº 067.847.036-77, em desfavor da Presidente e Conselheira Tutelar de Morrinhos, Sra. Johanna Cristina Costa, por em eventuais condutas contrárias aos deveres dos membros do Conselho Tutelar, tais como: A) deixar de manter conduta pública e particular ilibada, B) deixar de zelar pelo prestígio da instituição e C) por incorrer na vedação de ausentar-se da Sede do Conselho Tutelar durante expediente, salvo quando em diligencias e necessidade do serviço e ainda por possível utilização irregular do veículo destinado ao Conselho Tutelar para fins particulares, conforme previsão no art. 40, incisos I e II, art. 43, inciso III, art. 44, inciso III, ambos da RESOLUÇÃO Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022. Assim sendo, destacamos que embora o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE MORRINHOS-GO, faça alusão que o processo contra Conselheiros Tutelares será julgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ressaltamos que tal disposição contraria os parágrafos 2º, 3º e 4º, do artigo 47, da RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, que estabelece que : “As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa; que na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos; que o processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal”, assim, face a inexistência de dispositivo específico na Lei Municipal nº 2.871/2012, acerca da competência e procedimento próprio para apuração de infrações éticas e disciplinares por Conselheiros Tutelares, deliberamos por unanimidade, que deve ser observado o disposto no § 3º e § 4º, do artigo 47, da RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº 231 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 junto com a Lei Complementar nº 14/03 assim como com a Lei Municipal Nº 3.216, DE 24 DE JANEIRO DE 2017, motivo pelo deliberamos por unanimidade pelo envio à Corregedoria Municipal para dar andamento à denúncia apresentada. Tendo em vista a gravidade da denúncia e sua repercussão na sociedade local, o que por sua vez, coloca em xeque o dever dos membros do Conselho Tutelar de manter conduta pública

1 


e particular ilibada e de zelar pelo prestígio da instituição (art. 40, incisos I e II, da Resolução do CONANDA n° 231/2022) e ainda tendo em vista que o afastamento temporário se faz necessário para garantia do cumprimento do parágrafo único do artigo 46 da RESOLUÇÃO N° 231/2022 DO CONANDA, deliberamos por unanimidade pelo afastamento temporário da Presidente e Conselheira Tutelar Johanna Cristina Costa. Assim deliberamos por unanimidade pelo registro da denúncia com todos os elementos e provas apresentadas junto à Corregedoria Municipal para regular o processo; pelo oficiamento ao Ministério Público para ciência dos fatos e medidas cabíveis e ainda pela notificação da Conselheira Tutelar denunciada, Johanna Cristina Costa. Eu Luciâny Guimarães, Secretária Executiva, dato e assino a presente Ata que será assinada pela presidente. Demais conselheiros assinam em anexo. Morrinhos-GO, 06 de junho de 2024. *Luciâny Guimarães,*
Nadine martine Barbosa Silva.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

mhosconselhos.social@gmail.com / conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 06/06/2024

Horário: 10h

Local: Sala dos Conselhos

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Titular: Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa	Ruth Corcelli de O. Barbosa
	Suplente: Luiz Carlos Francisco Soares	
02	Titular: Nadirce Barbosa Silva PRESIDENTE	Nadirce M. B. Silva
	Suplente: Jeane Marcelino de Paula	
03	Titular: Silvia Nunes Dias	* Silvia Nunes Dias
	Suplente: Gêdiene Rosa de Sá	
04	Titular: Daine Parreira Silva Costa	Daine P. Silva
	Suplente: Divina Meire de Jesus	
05	Titular: Edilson Rosa Ribeiro	Edilson R. Ribeiro
	Suplente: Oziel José da Silva	
06	Titular: Carla Stefane da Silva Alexandre	
	Suplente: Michelle Souza Ferreira de Ávila	
07	Titular: Leandro Nato Machado	
	Suplente: Lorrany Karla Soares Pinto Oliveira	
08	Titular: Lucilene Batista Pena Silva	Alessandra Freire
	Suplente: Alessandra Freire	

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Titular: Viviane Carmem de Souza VICE PRESIDENTE	
	Suplente: Jefferson Júnior Nunes da Cunha	
02	Titular: Alternir Aparecido Silva	Alternir Aparecido Silva
	Suplente: Luciana Ferreira Quintino	
03	Titular: Jamil Aparecido Vieira da Silva	Jamil A. V. Silva
	Suplente: Adriano Moreira Nascimento	
04	Titular: Alcindo Souza Silveira	
	Suplente: Victoria Mota Modesto Ferreira	
05	Titular: Glaucia Cunha Ribeiro	
	Suplente: Romilda Cândida Vitória Nascimento	
06	Titular: Willian Cunha Ribeiro	Willian C. R.
	Suplente: Naiane Mendes da Silva	
07	Titular: Daniela Coelho Zamurano de Paula	
	Suplente: Vanderli Bertonha Pavan	
08	Titular: Natasha Marques Nunes Azevedo	
	Suplente: Nathana Priscila da Silva Carneiro	

DEMAIS PARTICIPANTES

Nº	ASSINATURA	REPRESENTAÇÃO
01	Rauciany Guimarães	Secretaria Executiva
02		
03		
04		
05		